



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2024. (Do Sr. Paulo Litro)

Apresentação: 02/07/2024 20:36:22.850 - Mesa

PL n.2686/2024

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País a Feira Agroleite, no Município de Castro, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Turístico Oficial do País a Feira Agroleite, no Município de Castro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo incluir no Calendário Turístico Oficial do País a Feira Agroleite, no Município de Castro, Estado do Paraná. Em 2023, segundo organizadores, ¹*“mais de 106 mil pessoas passaram pelo evento, que registrou o recorde histórico de R\$ 178 milhões em negócios concretizados”*.

A feira Agroleite, conforme publicação no site oficial, *“é um evento técnico promovido pela Cooperativa Castrolanda que acontece anualmente no mês de agosto na cidade de Castro- PR, a Capital Nacional do Leite. Durante a feira do Agroleite também são realizados fóruns e painéis para se discutir o agronegócio e atualização sobre mercado e tendências”*.

O município de Castro-PR, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, possui 73.075 habitantes, mas recebe, durante o evento, 106 mil visitantes. Isso demonstra a pujança do evento que impacta regionalmente a economia e possui repercussão internacional, uma vez que se trata da vitrine da tecnologia do leite na América Latina.

¹ <https://www.agroleitecastrolanda.com.br/pt-br/releases/agroleite-2023-registra-r-178-milhoes-em-negocios-272>



* C D 2 4 2 2 1 9 6 3 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essa homenagem é justificável pelo potencial da produção de leite da região, pela diversidade dos produtos e pelas soluções disponíveis para o mercado leiteiro. Além disso, esse evento potencializa a rentabilidade da pecuária leiteira, uma vez que expande conhecimento e investimentos no setor.

Desse modo, considerando a importância do evento para o agronegócio paranaense, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputado Paulo Litro
PSD/PR**



* C D 2 4 2 2 1 9 6 3 9 3 0 0 *

